



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8192 de 03 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sendo que a fase de Credenciamento juntamente com a entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação será realizada até 12 de Maio de 2014, na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade, e a abertura dos envelopes de proposta acontecerá a partir das 14h30min. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

13 DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a aquisição de material de limpeza para as 17 Escolas Municipais e para os 18 Centros Municipais de Educação Infantil, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

23 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

II – Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (2 & (*-& /& A/*x& II), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (& (*-& A/*x& II).

33 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

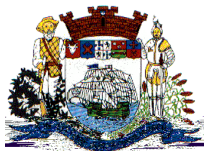
3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

43 DO RECE4I ENTO E A4ERT9RA DOS EN : ELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

EN : ELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEIT9RA 9NICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO S9L
PREGÃO Nº 004/2014
RA ; ãO SOCIAL DA PROPONENTE
CNP5



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EN : ELOPE 02 < DOC9 ENTOS DE =A4ILITAÇÃO
PREFEIT9RA 9NICIPAL DE SÃO FRANCISCÓ DO S9L
PREGÃO Nº 004/2014
RA ; ÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNP5

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

53 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO N>004/2014,,.

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

d) indicação individualizada da marca e característica do objeto que esteja sendo cotado e as especificações completa desse bem, que deverá estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.

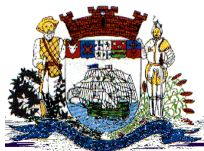
e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

f) Apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto a ANVISA, no dia do certame, dos itens abaixo:

Lote 1 e 2 – itens 01, 02, 03 , 04, 06, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 44.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

3133 A . a/B& ! '*F.-a')(a(* *E&/G 2)E&-)/a/E*)'a\$

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;

b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

3134 < A . a/B& a H. a-)+Ea78& BIE/)Ea\$

a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

b) Certificado ou alvará sanitário emitido pelo(s) órgão(s) competente(s), comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária.

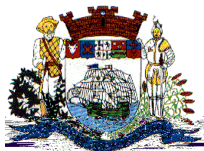
6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3231 A a . b*/B)Ea78& (* (&E. 2 */B&" J&' "*" ,)(&' (a a (2)/)"B'a78&f /8& "*"L *+*B . a(a aJM" &)/DE)& (& E*'Ba 2 * (+a"* (* E'*(*/E)a 2 */B&) * /* 2 (. 'a/B* a " . a '*a-)Na78&3

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.3 DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (2 & (*-& /& A/*x& II), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

7.3.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais, estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada LOTE, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

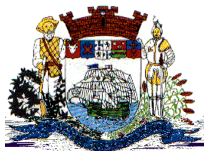
7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

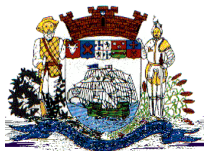
7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no S*'),7& (* P'&B&E&-& (*"B* @'F8&, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.2.3.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13 DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

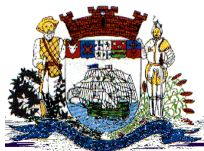
13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2014, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1401 – Secretaria de Educação e Cultura Gerência de Ensino
<i>Elemento de Despesa</i>	33103022 < Material de Limpeza e Prod. de Higienização
<i>Fonte de Recursos</i>	10100 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) 2.ª de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) 2.ª de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) "J"/"8& B* 2 J&'L')a de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea "d,, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

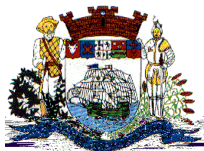
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

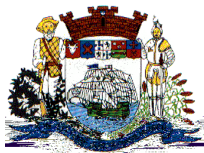
Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, neste caso, o interessado levar um CD-ROM ou pen drive, para que ato convocatório seja gravado, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 29 de janeiro de 2014.

José Eduardo Henning Neto
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 004/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

13 OBJETIVO

Aquisição de materiais de limpeza para as 17 Escolas Municipais e para os 18 Centros Municipais de Educação Infantil.

23 OBJETIVO: O / FINALIDADE

Manutenção da limpeza das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

33 JUSTIFICAÇÃO:

Faz-se necessário a aquisição do material de limpeza devido à necessidade de manter a limpeza nas Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, protegendo a saúde e permitindo o bom andamento de todas as atividades desenvolvidas.

43 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

LOTE 01 < "E&a" . /)E)Ja"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5 p/p embalagem c/ 5 litros	1000	Unid		
2	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 92,8 ° embalagem 1lt	600	litro		
3	Álcool etílico em gel, hidratado 70°INPM –frasco 500grama	450	Frasco		
4	Amaciante Embalagem de 2 Litros, diversas fragrância	150	Unid		
5	BALDE PLÁSTICO 15 l	300	Unid		
6	Cera líquida Auto Brilho c /750 ml , incolor,	430	Frasco		
7	CORDA PARA VARAL nº 05, c / 10 metros	110	Unid		
8	DESENGORDURANTE c /500 ml	50	Frasco		
9	DESINFETANTE de uso geral, germicida/bactericida Princípio ativo, Formol 37%, Nonil Fenol Etoxilado, Copolímero acrílico e água.Embalagem 2 Litros, diversas fragrâncias (não de eucalipto e pinho)	1700	Unid		
10	Desodorizado de ambiente aerosol, 360 ml, varias fragrâncias	100	Unid		
11	DETERGENTE Princípio ativo,espessante, perfume, formaldeído, corante e água ,(neutro, maça, e limão)	50	Litro		



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	embalagem 500 ml				
12	ESCOVA para lavar roupas com base plástica	34	Unid		
13	ESCOVA sanitária oval c/suporte plástico	120	Unid		
14	ESPONJA para limpeza, DUPLA FACE espuma/fibra, sintética, retangular, pacote com 4 unidades	50	Pacote		
15	Flanela para limpeza com dimensões aproximadas 30x40cm	180	Unid		
16	Grampo de Roupa madeira c/40	70	Pacote		
17	INSETECIDA AEROSOL COM 300 ML, (eficiente contra aranhas, mosquitos, moscas, pernilongos e baratas)	300	Unid		
18	Limpa Vidro Frasco com 500 ml	600	Unid		
19	Limpador multi uso 500 ml (limpador de uso geral), fragrâncias, maça, limão, clássico/neutro	500	Litro		
20	Limpador perfumado ação prolongada limpeza diária, embalagem de 1 litro (fragrâncias, de pêssego, talco, floral, etc.)	500	Litro		
21	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA PLÁST. 100litros	70	Unid		
22	LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO PEQUENA 15 L	130	Unid		
23	Lustra Moveis, cremoso, 500 ml, (lavanda, flores do campo, jasmim)	200	Frasco		
24	LUVAS DE BORRACHA tamanho M, tendo no mínimo 30 cm de comprimento, com alta resistência, embalagem contendo 1 par	650	Pares		
25	LUVAS DE BORRACHA tamanho G,tendo no mínimo 30 cm de comprimento, com alta resistência, embalagem contendo 1 par	250	Pares		
26	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO	150	UND		
27	PANO de chão em algodão, tipo saco, na cor branca com dimensões aproximadas de 65x40 cm	1000	Unid		
28	PANO de chão Felpudo, com abertura para colocação do rodo , cores diversas, com dimensões aproximadas de 44x44cm	700	Unid		
29	PANO DE LIMPEZA felpudo , com dimensões aproximadas cada de 34x44cm embalagem com 03 unidades	650	Pacote		
30	Pano multiuso com furinhos embalagem c/ 05 unidades, com dimensões aproximadas cada de 60x33cm	350	Pacote		
31	PANO DE LOUÇA 100% ALGODÃO BRANCO, Medindo Aproximadamente 45x65cm pacote c/06 unidades	20	Pacote		
32	PEDRA Sanitária 35 gramas embalagem unitária (1pedra+1 gancho), desodorante, com substâncias antimicrobianas, diversas fragrâncias (não de eucalipto e	200	Pacote		



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	pinho), pacote com 12				
33	RODO DE BORRACHA Dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm, com cabo de madeira (não EVA)	300	UND		
34	RODO DE ESPUMA 30 cm, com cabo de madeira	300	UND		
35	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Neutro, pacote de 05 unidades de 200gramas cada	80	Pacote		
36	SABÃO EM 1ª qualidade, embalagem plástica de 01 kg	1500	Unid		
37	Sabonete 90 gramas	400	Unid		
38	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 150 -, Reforçado, para resíduo normal, Classe, tipo B pacote com 5 unidades	1100	PCT		
39	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 100 -/20 kg, classe I, resíduo normal, pacote com 5 unidades	900	PCT		
40	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 30 -, pacote com 10 unidades	1400	PCT		
41	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 50 -/10 kg, classe I, Tipo A, pacote com 10 unidades	1400	PCT		
42	Saponáceo cremoso 300 ml	80	Frasco		
43	Saponáceo em pó 500 gramas	110	Frasco		
44	Saponáceo em pasta (Pasta Cristal) – pote 500g	200	pote		
45	VASSOURA DE NYLON 30cm com cabo	550	und		
46	PAPEL HIGIÊNICO 6'a/E&, rolo c/60 mts folhas simples alta qualidade, picotado, texturizado, embalagem c/24 unidades	1300	fardo		

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTES 02 C*/B'& ./)E)Ja)" (* E (.Ea78& l/+a/B)-

ITE	E"J*E)+Ea70*"	A9ANT	9NID	: a-&'	: a-&' B&Ba-
1	ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5 p/p embalagem c/ 5 litros	800	Und		
2	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 92,8° embalagem 1lt	400	litro		
3	Álcool etílico em gel, hidratado 70°INPM –frasco 500grama	400	frasco		
4	Amaciante Embalagem de 2 Litros, diversas fragrância	800	Und		
5	BALDE PLÁSTICO 15 L	150	Und		
6	Cera líquida Auto Brilho c /750 ml , incolor,	400	frasco		
7	CORDA PARA VARAL nº 05, c / 10 mts	100	Und		
8	DESENGORDURANTE c /500 ml	24	frasco		
9	DESINFETANTE de uso geral, germicida/bactericida	800	Und		



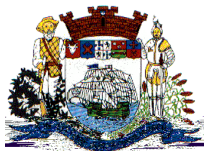
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	Principio ativo, Formol 37%, Nonil Fenol Etoxilado, Copolímero acrílico e água.Embalagem 2 Litros, diversas fragrâncias (não de eucalipto e pinho)				
10	Desodorizado de ambiente aerosol, 360ml, varias fragrâncias	90	Und		
11	DETERGENTE Principio ativo,espessante, perfume, formaldeído, corante e água ,(neutro, maça, e limão) embalagem 500ml	30	litro		
12	ESCOVA para lavar roupas com base plástica	50	Und		
13	ESCOVA sanitária oval c/suporte plástico	100	Und		
14	ESPONJA para limpeza, DUPLA FACE espuma/fibra, sintética, retangular,,pacote com 4 unidades	10	pacote		
15	Flanela para limpeza com dimensões aproximadas 30x40cm	250	Und		
16	Grampo de Roupa madeira c/40	200	pacote		
17	INSETECIDA AEROSOL COM 300 ML, (eficiente contra aranhas, mosquitos, mosca, pernilongos, baratas)	200	Und		
18	Limpa Vidro Frasco com 500ML	400	Und		
19	Limpador multi uso 500 ml (limpador de uso geral), fragrâncias, maça, limão, clássico/neutro	300	litro		
20	Limpador perfumado ação prolongada limpeza diária, embalagem de 1 litro(fragrâncias, de pêssego, talco, floral etc)	300	litro		
21	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA PLÁST. 100Litros	60	Und		
22	LIXEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO PEQUENA 15 L	60	Und		
23	Lustra Moveis, cremoso, 500ml, (lavanda, flores do campo, jasmim)	200	frasco		
24	LUVAS DE BORRACHA tamanho M, tendo no mínimo 30 cm de comprimento, com alta resistência, embalagem contendo 1 par	800	Pares		
25	LUVAS DE BORRACHA tamanho G,tendo no mínimo 30 cm de comprimento, com alta resistência, embalagem contendo 1 par	150	pares		
26	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO	80	UND		
27	PANO de chão em algodão, tipo saco, na cor branca com dimensões aproximadas de 65x40 cm	900	und		
28	PANO de chão Felpudo, com abertura para colocação do rodo , cores diversas, com dimensões aproximadas de 44x44cm	600	Unid		
29	PANO DE LIMPEZA felpudo , com dimensões aproximadas cada de 34x44cm embalagem com 03 unidades	700	pacote		
30	Pano multiuso com furinhos embalagem c/ 05 unidades, com dimensões aproximadas cada de 60x33cm	300	pacote		
31	PANO DE LOUÇA 100% ALGODÃO BRANCO, Medindo Aproximadamente 45x65cm pacote c/06	10	Pacote		



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	unidades			
32	PEDRA Sanitária 35 gramas embalagem unitária(1pedra+1 gancho), desodorante, com substâncias anti-microbianas, diversas fragrâncias(não de eucalipto e pinho), pacote com 12	300	pacote	
33	RODO DE BORRACHA Dimensões: 39,5 x 8 x 3,5 cm, com cabo de madeira (não EVA)	200	UND	
34	RODO DE ESPUMA 30cm, com cabo de madeira	180	UND	
35	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, Neutro, pacote de 05 unidades de 200gramas cada	50	pacote	
36	SABÃO EM 1ª qualidade, embalagem plástica de 01 kg	2000	und	
37	Sabonete 90 gramas	100	und	
38	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 150 L, Reforçado, para resíduo normal, Classe, tipo B) pacote com 5 unidades	1200	PCT	
39	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 100 L/20kg, classe I, resíduo normal, pacote com 5 unidades	700	PCT	
40	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 30 L, pacote com 10 unidades	1200	PCT	
41	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 50 L/10KG, classe I, Tipo A, pacote com 10 unidades	1200	PCT	
42	Saponáceo cremoso 300ml	180	frasco	
43	Saponáceo em pó 500 gramas	80	frasco	
44	Saponáceo em pasta(Pasta Cristal) – pote 500g	200	pote	
45	VASSOURA DE NYLON 30cm com cabo	550	und	
46	PAPEL HIGIÊNICO 6'a/E&, rolo c/60 mts folhas simples alta qualidade, picotado, texturizado, embalagem c/24 unidades	900	fardo	

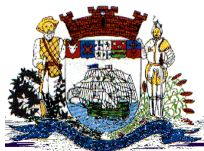
43a) Será necessário apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto a ANVISA, no dia do certame, dos itens abaixo:

Lote 1 e 2 – itens 01,02,03,04,06,08,09,10,11,17,18,19,20,23,32,35,36,37,42,43,44.

53 LOCAL DA ENTREGA

Em todas as Escolas Municipais e CMEIS do Município de São Francisco do Sul conforme endereço a baixo:

S*E' *Ba')a 3 (* E (.Ea78& (E"E&-a" E / &I SE% .-BN * E"Ba-*)' &K * C2*) E"B'*(-) /%a (& a')	R.a 4a'8& (& R)& 4'a/E&K 217 - C*/B'&
N&2 * (a" E"E&-a"	E / (*' *7&
EBM Álvaro Tancredo Dippold	Rua Binot Palmier de Goneville, s/n, Acaraí



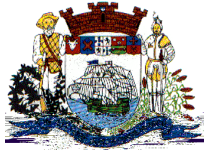
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EBM CAIC Irmã Joaquina Busarello	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635, Acaraí
EBM Dr. Franklin de Oliveira	R. D. H. * (* Cax) a "k" //k R*Ba
EBM Dr. Rogério Zattar	Rod. Duque de Caxias, s/n, Sandra Regina
EBM Ida Beatriz B. de Camargo	Rua Praia Grande, 434, Majorca
EBM João Dias	Estrada Geral do Forte, s/n, Forte
EBM Waldemar da Costa	Rua Willi Lenh, 01, Água Branca
EM Antonio Canuto	Estrada Geral da Ribeira, s/n, Ribeira
EM Francisco Anselmo Corrêa	Estrada Geral da Laranjeira, s/n, Laranjeiras
EM Izidoro Curvello	Rua Binot Paumier de Goneville, s/n, Tapera
EM Lúcio Patrício de Mira	Estrada Geral da Gamboa, s/n, Gamboa
EM Morro da Cruz	BR 280, s/n, Morro da Cruz
EM Morro Grande	Rua 25 de Dezembro, s/n, Morro Grande
EM Ramiro Bueno da Rocha	Estrada Geral do Ervino, s/n, Praia do Ervino
GEM João Germano Machado	Rod. Duque de Caxias, s/n, Iperoba
N&2* (&" C EI"	Endereço
CMEI Bem me Quer	Rod. Duque de Caxias, s/n, Reta
CMEI Cantinho Alegre	Rua Jardim Acaraí, s/n, Ervino
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Av. Dr. Nereu Ramos, s/n, Rocio Grande
CMEI Estrelinha do Amanha	Rua 25 de Dezembro, s/n, Morro Grande
CMEI Frei Martinho	Rua Otacílio da Costa Pereira, s/n, Água Branca
CMEI Girassol	Estrada Geral do Forte, s/n, Forte
CMEI Mickey Mouse	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635, Acaraí 3444 0448
CMEI Mundo Encantado	Rua dos Cedros, s/n, Majorca
CMEI Pantera Cor de Rosa	Rod. Duque de Caxias, s/n, Iperoba
CMEI Pedacinho do Céu	Rod. Duque de Caxias, s/n, Sandra



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	Regina
CMEI Peixinho Dourado	Rua Salvador, 346, Enseada
CMEI Pequeno Polegar	Rua Francisco Mascarenhas, s/n, Paulas
CMEI Pequeno Príncipe	Rua Almirante Barroso, s/n, Rocio Pequeno
CMEI Peter Pan	Rua Binot Paumier de Goneville, s/n, Tapera
CMEI Raio de Sol	Rua Quito, s/n, Itaguaçú
CMEI Sonho Feliz	Rua Simião de Mira, s/n, Reta (lot. Coca)
CMEI Semente da Esperança	Estrada Geral Ribeira ,s/n - Miranda

3 DO PAGA ENTRO

28 dias após emissão da Nota Fiscal

73 F&' 2 a (* E/B'*Fa

Gradativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#3 P'aN& (* E/B'*Fa

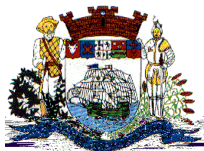
Até três (03) dias úteis a partir da solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13P*'D& (&

Exercício de 2014.

Mara Lúcia Moreira Jasper

S*'E'*Ba')a ./)E)Ja- (* E (.Ea78& * C.-B.'a



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

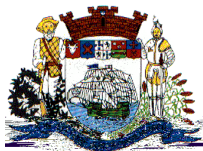
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 004/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

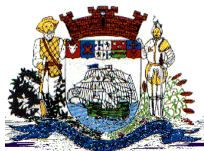
ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 004/2014

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 004/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 004/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO :

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

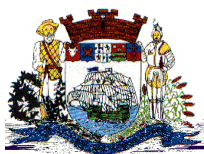
LICITAÇÃO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO PARA = A4 LICITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

Declaro sob as penas da lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº _____, inscrita no gJ dDôJFJng@H o sobpostPRsto)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO : I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 004/2014

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

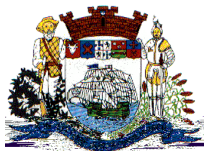
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO : II

INTENTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 004/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO A SER FEITO ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, Nº _____, bairro _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____, Nº _____, bairro _____, na cidade _____, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório Nº 004/2014 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – Faixa 2 – Pregão Nº 004/2014, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLáusula 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para as 17 Escolas Municipais e para os 18 Centros Municipais de Educação Infantil, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste contrato.

CLáusula 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____,00, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pela Secretária de Educação do Município, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CLP9S9LA 3V < DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1401 – Secretaria de Educação e Cultura Gerência de Ensino
<i>Projeto Atividade</i>	2022 – Manutenção das Atividade das Sec. Educação com Ensino Fundamental
<i>Elemento Despesa</i>	33103022 < Material de Limpeza e Prod. de Higienização
<i>Vínculo de Recurso</i>	10100 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1401 – Secretaria de Educação e Cultura Gerência de Ensino
<i>Projeto Atividade</i>	202# – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
<i>Elemento Despesa</i>	33103022 < Material de Limpeza e Prod. de Higienização
<i>Vínculo de Recurso</i>	10100 – Recursos Ordinários

CLP9S9LA 4V - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

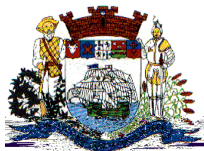
c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLP9S9LA 5V - RESCISÃO CONTRAT9AL

O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLP9S9LA ?V - ENCARGOS

A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLP9S9LA 7V < PRA;O E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita gradativamente, de conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 03 dias úteis, a partir da data de assinatura deste findando em 31 de dezembro de 2014.

Local de Entrega: nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil relacionados no Termo de Referência (Anexo I).

CLP9S9LA #V < FISCALI;AÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação e Cultura, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a entrega dos materiais, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

